



**DELIBERAÇÃO Nº.03 DE 20 DE ABRIL DE 2021, SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO**

**CONSIDERANDO O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMÓTEO**, em seu capítulo 1, da instituição, por seu Art. 1º- O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Timóteo (CMST), em sua **Reunião Extraordinária do dia 20 de Abril de 2021**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com base fundamentada nas Diretrizes emanadas na Resolução do CNS de nº 453, de 10 de maio de 2012, nos termos do Decreto Nº 5.839 de 11 de julho de 2006 e considerando os documentos das Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, e considerando também a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, Aprovada pela Portaria MS/GM nº 675, de 30/3/2006, publicada no DOU, Seção 1, em 31/3/2006. E que em respeito e consideração a LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 4 de maio de 2000, criado pela Lei Municipal nº 1.280 de 01 de junho de 1993, modificada pela Lei Municipal nº 2.449, de 09 de maio de 2003, reformulado pela Resolução nº 01 do CMST de 01 de abril de 2009. Alterado pela Resolução nº 12 de 25 de maio de 2011.

**Resolve: APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO**

  
**MARIA PETRÔNILHA CARDOSO QUINTÃO**

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMÓTEO – MG

  
**EDUARDO OLIVEIRA MORAIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMÓTEO